

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 08”
AO CONTRATO Nº 110/2018”

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, CONSTRUTORA ZADAR LTDA, com sede, na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato, representada por seus diretores, Norberto Fernandes Neto, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.074.423-9 e inscrito no CPF, sob o nº 003.368.405-78 e Carlos Eustáquio de Souza Lima, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6813-6 CORECON/RJ e inscrito no CPF, sob o nº 238.782.667-15 doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 23/11/2021, contida no processo EMUSA nº 510003157/2021, e com amparo, no art. 58, I, c/c art. 57, II, e seu §2º, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018, firmado em 30/11/2018**, que tem por objeto, a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação contida no **processo nº 510003157/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/11/2021.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR - O valor global do termo aditivo será de R\$44.064.465,28 (quarenta e quatro milhões sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

**Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA**

PELA CONTRATADA:

**Norberto Fernandes Neto
Diretor**

**Carlos Eustáquio de Souza Lima
Diretor**